



Diário Oficial

Nº 1721 - ANO VIII

QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2018

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 36/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art. 11 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para a servidora, **KALIPSA DUARTE DE MATOS**, CPF 028.244.714-84 que participará da do IV Fórum Extraordinário da União dos Dirigentes Municipais de Educação do RN, nos dias 17 e 18 de maio, na Cidade de Martins, no RN, conforme Decreto Nº 170/2013, de 05 de março de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Extremoz/RN, 16 de maio de 2018.

MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA

Secretário de Planejamento, Administração, Finanças e Informações

PORTARIA Nº 37/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art. 11 da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para a servidora, **JOSÉ ELIÊ RIBEIRO**, CPF 423.796.264-00 que participará da do IV Fórum Extraordinário da União dos Dirigentes Municipais de Educação do RN, nos dias 17 e 18 de maio, na Cidade de Martins, no RN, conforme Decreto Nº 170/2013, de 05 de março de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Extremoz/RN, 16 de maio de 2018.

MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA

Secretário de Planejamento, Administração, Finanças e Informações

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ANO VIII – Nº 1721 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2018

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

Extremoz, 15 de Maio de 2018

Senhores Conselheiros

O CMDCA – Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes, vem através deste CONVOCAR a Vossa Senhoria para participar da nossa 4.º Reunião de 2018, que irá ocorrer no dia **29 de Maio de 2018 às 09 horas** no Auditório do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com a seguinte pauta:

- Eleição para biênio de 2018-2020, de acordo com o Regimento;
- Comissão de Fiscalização do Conselho Tutelar, funcionamento, horários;
- Conselho Tutelar – horários dos conselheiros, denúncias, e etc;
- Demais Pautas

Enfatizamos a importância da Vossa participação.

Na certeza do atendimento, agradeço antecipadamente, apresentando votos de estima e elevado apreço.

ANDRESSA KERLEY C. DE SOUZA ESTANISLAU
Presidente do CMDCA

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Extremoz, 17 de Maio de 2018

Senhores Conselheiros (as)

Convocação de Reunião do CMAS

Cumprimentando Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Presença na *Reunião Ordinária* do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia **05 de Junho de 2018 às 09 horas no Auditório do CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Joaquim de Góis, s/n.º.

A reunião terá a seguinte pauta:

- Eleição para biênio de 2018-2020, de acordo com o Regimento;
- Prestação de contas 2017;
- Demais Pautas.

Ressaltamos que o atual presidente do CMAS, **Rafael Diniz de Lima**, pediu exoneração do seu cargo em 11.05.2018.

Às 09 horas será realizada a primeira chamada, para verificação de Quórum, ficando uma segunda chamada para às 09:30 para a realização da reunião com qualquer quantitativo de membro.

Na certeza do atendimento, agradeço antecipadamente, apresentando votos de estima e elevado apreço.

ANDRESSA KERLEY C. DE SOUZA ESTANISLAU
Secretaria Executiva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

Contratada: VICTOIRE AUTOMÓVEIS LTDA

Processo nº 1.983/2018 - Dispensa nº 30/2018 - CPL

Objeto: SOLICITO A REVISÃO DE 30.000 OBRIGATORIA (GARANTIA) DO VEICULO AIRCROSS 1.6 GL

ANO VIII – Nº 1721 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2018

16V PLACA QGI 6403 LOTADO DO GABINETE CIVIL PARA O CONSELHO TUTELAR.
VALOR: R\$ 482,42 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
Unidade Orçamentária: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
Ação: 1093 - MANUT. CONS. TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE.
Região: 0001 - Extremoz
MUNICIPIO DE EXTREMOZ, em Extremoz.
Contratante
VICTOIRE AUTOMÓVEIS LTDA
Contrata
EXTREMOZ 16 DE MAIO DE 2018

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

AVISO AOS LICITANTES

PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2018
PROCESSO N°. 044/2018 – SAAE/EXTREMOZ/RN

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE EXTREMOZ, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da portaria de n.º 037/2017 de 18/12/2017, torna público que realizará **no dia 30 de maio de 2018, às 12:30 horas, na Sede do SAAE**, localizado na Rua Antônio Cabral de Brito, n.º. 208 – Extremoz/RN, CEP n.º. 59.575-000, o **Pregão Presencial (SRP) para Eventual Aquisição de Mobiliário (mesas, cadeiras, armários, estantes, gaveteiros, longarinas e sofás)**, nos termos do edital e seus anexos, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, com fito de atender as necessidades do SAAE/EXTREMOZ.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados na sede do SAAE/EXTREMOZ/RN, no endereço acima mencionado, em horário normal de funcionamento (De segunda a sexta feira das 8:00 às 14:00hs), ou através do e-mail: cpl.saaeextremoz@gmail.com.
Extremoz/RN, 16 de maio de 2018.

RENATA THAIS S. SANTOS REIS
Pregoeira

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO**

MESA DIRETORA

Presidente: Fábio Vicente da Silva
Vice-Presidente: Aderson Araújo da Cunha
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

Sem atos oficiais nesta data.

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva
PREFEITO

Djalma de Sales
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E INFORMAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Francinilson Rodrigues de Castro
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com